

Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico - Lote 07: LT 500kV SE São Miranda II - SE São Luís II e LT 500 kV SE São Luís - SE São Luís II - Etapa de prospecções arqueológicas complementares nas novas Variantes denominadas "Açude, Vale e Mangue"

Arqueóloga Coordenadora: Juliana Maria Martins
Arqueólogo Coordenador de Campo: Andrews Araújo Rodrigues
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia - LARQ - Universidade Federal do Maranhão (UFMA)
Área de Abrangência: Municípios de São Luís, Bacabeira, Santa Rita, Anajatuba, Itapecuru Mirim e Miranda do Norte, estado do Maranhão
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

40-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: MRV Engenharia e Participações S/A
Empreendimento: "Bambuzal"
Processo n.º 01494.000180/2019-04
Projeto: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico do Empreendimento "Bambuzal"
Arqueólogo Coordenador Geral: Wellington Lage
Arqueóloga de Campo: Heralda Kelis Sousa Bezerra da Silva
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia - LARQ - Universidade Federal do Maranhão (UFMA)
Área de Abrangência: município de São Luís, estado do Maranhão
Prazo de Validade: seis (06) meses

41-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Gilberto Francisco Renato Allard Chateaubriand Bandeira de Mello ME
Empreendimento: Gilberto Francisco Renato Allard Chateaubriand Bandeira de Mello ME
Processo n.º 01506.004213/2018-10
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do empreendimento Gilberto Francisco Renato Allard Chateaubriand Bandeira de Mello ME
Arqueóloga Coordenadora: Lilia Benevides Guedes
Arqueólogo de Campo: Rosivânia de Castro Aquino
Apoio Institucional: Museu Municipal Elisabeth Aytai - Prefeitura Municipal de Monte Mor
Área de Abrangência: município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

42-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Usina Hidrelétrica Salmoura LTDA.
Empreendimento: CGH Salmoura
Processo n.º 01508.000706/2019-41
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na CGH Salmoura
Arqueóloga Coordenadora: Vania Leandro de Sousa
Arqueóloga de Campo: Adriana Jussara Schuster
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia, Etnologia e Etno-História da Universidade Estadual de Maringá (UEM)
Área de Abrangência: Municípios de Itapejara D'Oeste e Coronel Vivida, estado do Paraná
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses

43-Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: Belgio Bomm Júnior
Empreendimento: Loteamento Jardim Cassol
Processo n.º 01508.000141/2020-36
Projeto: Acompanhamento Arqueológico das obras de implantação do Loteamento Jardim Cassol
Arqueóloga Coordenadora: Vania Leandro de Sousa
Arqueóloga de Campo: Eduarda Tavares Peters
Área de Abrangência: Município de Cascavel, estado do Paraná
Prazo de Validade: 06 (seis) meses

44-Enquadramento IN: Nível II
Empreendedor: Eólica Açu Geração de Energia SPE S/A
Empreendimento: Complexo Eólico Afonso Bezerra
Processo IPHAN n.º 01421.000093/2020-36
Projeto: Acompanhamento Arqueológico das obras do Acesso Externo do Complexo Eólico Afonso Bezerra
Arqueóloga coordenadora: Marluce Lopes da Silva
Arqueóloga de campo: Heralda Kelis Sousa Bezerra da Silva
Área de abrangência: Município de Afonso Bezerra, estado do Rio Grande do Norte
Prazo da portaria: 08 (oito) meses

45-Enquadramento IN: Nível IV
Empreendedor: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista S.A.
Empreendimento: LT 230 KV Caxias Norte - Monte Claro, LT 230 KV Caxias Norte - Vinhedos, LT 230 KV Caxias Norte - Caxias 6, Seccionamento LT 525 KV Caxias - Itá na SE Caxias Norte, Seccionamento LT 230 KV Farroupilha - Caxias 5 na SE Caxias Norte, Seccionamento LT 525 KV Caxias - Campos Novos na SE Caxias Norte e Seccionamento LT 230 KV Farroupilha - Caxias 2 NA SE Caxias Norte
Processo: 01512.000093/2020-17
Projeto: Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na Área do Projeto Minuano
Arqueóloga Coordenadora: Janaína Patrícia Coutinho
Arqueólogo de Campo: Lázaro Francys Ferreira Lima
Área de abrangência: Municípios de Bento Gonçalves, Caxias do Sul, Farroupilha, Flores da Cunha, Nova Roma do Sul, Pinto Bandeira e Veranópolis, estado do Rio grande do Sul
Prazo de validade: 04 (quatro) meses

46-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Pampa Transmissão de Energia S.A.
Empreendimento: Linha de Transmissão 525 kV Capivari do Sul - Guaíba 3
Processo n.º 01512.000101/2020-25
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico da Linha de Transmissão 525 kV Capivari do Sul - Guaíba 3
Arqueóloga Coordenadora: Tatiana Costa Fernandes
Arqueólogos de Campo: Jonas Elias Volcov
Apoio Institucional: Núcleo de Pré História e Arqueologia - NuPHA - Universidade de Passo Fundo (UPF)
Área de Abrangência: Municípios de Capivari do Sul, Santo Antônio da Patrulha, Glorinha, Gravataí, Novo Hamburgo, São Leopoldo, Sapucaia do Sul, Portão, Nova Santa Rita, Montenegro, estado do Rio Grande do Sul
Prazo de Validade: 06(Seis) meses

47-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Leide Monteiro Bastos - ME
Empreendimento: Leide Monteiro Bastos - ME Mina 896136/2018
Processo n.º 01409.000032/2019-01
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico na área do empreendimento Leide Monteiro Bastos - ME Mina 896136/2018
Arqueólogo Coordenador: Mauro Almeida e Silva
Arqueólogo de Campo: Mauro Almeida e Silva
Apoio Institucional: Museu Histórico da Serra - Prefeitura Municipal da Serra
Área de Abrangência: Município de Jaguaré, estado do Espírito Santo
Prazo de Validade: 03 (três) meses

48-Enquadramento IN: Nível III
Empreendedor: Ruffatto Empreendimentos Imobiliários Eireli
Empreendimento: Abertura de ruas em Balneário Atlântico Arroio do Sal
Processo IPHAN n.º 01512.000988/2019-18
Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico Nas áreas das aberturas de ruas em Balneário Atlântico Arroio do Sal
Arqueóloga coordenadora: Renata Rauber
Arqueóloga de campo: Gabriela Cruz de Oliveira dos Santos
Área de abrangência: Arroio do Sal, estado do Rio Grande do Sul
Prazo da portaria: 05 (cinco) meses

ANEXO V

01-Processo nº 01500.000949/2020-93
Projeto: Pesquisa Acadêmica no Sítio Arqueológico Manguinhos - FioCruz
Arqueólogo Coordenador: Marcos André Torres de Souza
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia Casa de Pedra - Museu Nacional (MN), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ)
Área de Abrangência: Município do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro
Prazo de Validade: 18 (dezoito) meses

PORTARIA Nº 43, DE 26 DE JUNHO DE 2020

A DIRETORA SUBSTITUTA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria n.º 475, de 30/11/2016, e de acordo com o disposto no inciso § 2, art. 25, Anexo I, do Decreto n.º 9.238, de 15/12/2017, e com a Lei n.º 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN n.º 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve revogar:

I - Autorização nº 01, Anexo III, Seção 1, Pág. 132, Portaria nº 74, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 25/11/2019, processo nº 01500.000633/2017-04, em nome da Sra. Sâmara dos Reis, projeto: "Monitoramento Arqueológico BR-356/RJ - Contorno Rodoviário de Itaperuna", tendo em vista solicitação da arqueóloga coordenadora.

DANIELI HELENCO

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 40, de 19 de junho de 2020, Seção 1, Anexo IV, Página 174, Autorização nº 49, processo 01421.000233/2019-32, publicada em 22/06/2020, onde se lê: "Projeto: Avaliação de Potencial de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Parque Eólico Acauã III", leia-se: "Projeto: Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico do Parque Eólico Acauã III".

Na Portaria nº 08, de 01 de fevereiro de 2019, Seção 1, Anexo IV, Página 7, Autorização nº 09, processo 01424.000272/2018-29, publicada em 04/02/2019, onde se lê: "Arqueólogo Coordenador: Michel Bueno Flores da Silva", leia-se: "Arqueólogo Coordenador: Lúcio Flávio Siqueira Costa Leite " e onde se lê: "Arqueólogo de Campo: Rafael Amaral Stabile", leia-se: "Arqueóloga de Campo: Keyla Maria Ribeiro Frazão".

Na Portaria nº 11, de 17 de janeiro de 2020, Seção 1, Anexo V, Página 106, Autorização nº 66, processo 01512.002164/2015-59, publicada em 17/02/2020, onde se lê: " Arqueóloga de Campo: Milena Souza Melo", leia-se: " Arqueólogo de Campo: Manoel Ramos Junior".

Na Portaria nº26, de 24 de abril de 2020, Seção 1, Anexo IV, Página 77, Autorização nº 01, processo 01508.000280/2018-45, publicada em 27/04/2020, onde se lê: " Arqueólogos Coordenadores de Campo: David Lugli Turtera Pereira e Vanessa da Silva Belarmino", leia-se: " Arqueólogos Coordenadores de Campo: David Lugli Turtera Pereira e Vanessa da Silva Belarmino e Paulo João de Oliveira Júnior".

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 111, DE 26 DE JUNHO DE 2020

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 46, §1º, inciso III, da Lei n.º 13.898, de 11 de novembro de 2019 (LDO 2020), e a autorização constante no art. 4º, caput, inciso III, alínea "c", alínea "j", item "1", e §3º, da Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020 (LOA 2020), resolve:

Art. 1.º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor do Ministério Público da União, crédito suplementar no valor global de R\$ 31.710.000,00 (trinta e um milhões, setecentos e dez mil reais) para atender à programação constante do Anexo I desta Portaria.

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1.º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II desta Portaria.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

ANEXO I

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União
UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO I		Crédito Suplementar																	
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)		Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00																	
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	S	F	G	N	D	R	P	M	O	D	I	U	F	T	E	VALOR
	0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público																	15.000.000
		Atividades																	
03	062	0031 4264	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal																15.000.000

03 062	0031 4264 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal - Nacional										15.000.000
			F	4	2	90	0	100				15.000.000
TOTAL - FISCAL												15.000.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												15.000.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

												Crédito Suplementar
												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
	0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público							1.600.000			
		Atividades										
03 062	0031 4263	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar							1.600.000			
03 062	0031 4263 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - Nacional							1.600.000			
			F	4	2	90	0	100	1.600.000			
TOTAL - FISCAL												1.600.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												1.600.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

												Crédito Suplementar
												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
	0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público							5.110.000			
		Atividades										
03 131	0031 2549	Comunicação e Divulgação Institucional							110.000			
03 131	0031 2549 0053	Comunicação e Divulgação Institucional - No Distrito Federal							110.000			
			F	3	2	90	0	100	110.000			
03 062	0031 4261	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios							5.000.000			
03 062	0031 4261 0053	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - No Distrito Federal							5.000.000			
			F	4	2	90	0	100	5.000.000			
TOTAL - FISCAL												5.110.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												5.110.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

												Crédito Suplementar
												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
	0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público							10.000.000			
		Atividades										
03 062	0031 4262	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho							10.000.000			
03 062	0031 4262 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional							10.000.000			
			F	4	2	90	0	100	10.000.000			
TOTAL - FISCAL												10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												10.000.000

ANEXO II

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34101 - Ministério Público Federal

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

												Crédito Suplementar
												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
	0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público							15.000.000			
		Atividades										
03 062	0031 4264	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal							15.000.000			
03 062	0031 4264 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Federal - Nacional							15.000.000			
			F	3	2	90	0	100	15.000.000			
TOTAL - FISCAL												15.000.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												15.000.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34102 - Ministério Público Militar

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

												Crédito Suplementar
												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
	0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público							1.600.000			
		Atividades										
03 062	0031 4263	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar							1.600.000			
03 062	0031 4263 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público Militar - Nacional							1.600.000			
			F	3	2	90	0	100	1.600.000			
TOTAL - FISCAL												1.600.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												1.600.000

ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34103 - Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

												Crédito Suplementar
												Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR			
	0031	Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público							5.110.000			
		Atividades										
03 062	0031 4261	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios							5.110.000			
03 062	0031 4261 0053	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - No Distrito Federal							5.110.000			
			F	3	2	90	0	100	5.110.000			
TOTAL - FISCAL												5.110.000
TOTAL - SEGURIDADE												0
TOTAL - GERAL												5.110.000



ÓRGÃO: 34000 - Ministério Público da União

UNIDADE: 34104 - Ministério Público do Trabalho

ANEXO II

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNC	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0031		Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público							10.000.000
		Atividades							
03 062	0031 4262	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho							10.000.000
03 062	0031 4262 0001	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário - Ministério Público do Trabalho - Nacional							10.000.000
			F	3	2	90	0	100	10.000.000
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									10.000.000

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIAS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA
3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 814, DE 21 DE MAIO DE 2020

ICP n.º 08190.025540/20-81

A 3ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS E TERRITÓRIOS, nos termos do art. 7º, §2º, inciso I, da Res. 23, de 17 de setembro de 2007 do CNMP, torna pública a instauração de INQUÉRITO CIVIL Nº 08190.025540/20-81, de caráter sigiloso.

ANDREA BERNARDES DE CARVALHO
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 893, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre as divisões temáticas especializadas dos Ofícios das Unidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto na Resolução CSMPT nº 132/2016 e na Portaria PGT nº 740/2016;

CONSIDERANDO a deliberação do Colégio de Procuradores da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região em Reunião Plenária realizada em 5 de novembro de 2019, no sentido de criar nova Divisão e modificar a vinculação dos Ofícios às áreas temáticas;

CONSIDERANDO o pedido de criação da Divisão específica de Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente e de alteração da especialização dos Ofícios da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região formulado pela Vice-Procuradora-Chefe da Unidade;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho em sua 243ª Sessão Ordinária, realizada em 01 de junho de 2020;

CONSIDERANDO os demais dados e informações constantes do PGEA 20.02.0001.0002068/2019-48; resolve:

Art. 1º Os Ofícios Gerais de 1º grau da Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região integrarão 4 (quatro) Divisões temáticas especializadas, da seguinte forma:

I - Divisão de Meio Ambiente do Trabalho, composta pelos seguintes ofícios:

- 9º Ofício Geral;
- 10º Ofício Geral;
- 17º Ofício Geral;
- 18º Ofício Geral;
- 19º Ofício Geral;
- 20º Ofício Geral;
- 22º Ofício Geral;
- 25º Ofício Geral;
- 29º Ofício Geral;
- 31º Ofício Geral;
- 32º Ofício Geral.

II - Divisão de Liberdade e Organização Sindical, composta pelos seguintes

ofícios:

- 12º Ofício Geral;
- 13º Ofício Geral;
- 15º Ofício Geral;
- 16º Ofício Geral.

III - Divisão de Igualdade de Oportunidade e Discriminação nas Relações de

Trabalho, composta pelos seguintes ofícios:

- 23º Ofício Geral;
- 24º Ofício Geral;
- 27º Ofício Geral;
- 30 Ofício Geral.

IV - Divisão de Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente, composta pelos seguintes ofícios:

- 21º Ofício Geral;
- 26º Ofício Geral;
- 28º Ofício Geral.

Art. 2º Somente para fins das atribuições previstas no artigo 10, § 8º, da Resolução CSMPT 132/2016, os Ofícios Gerais de 2º grau da Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região e os Ofícios Gerais das Procuradorias do Trabalho nos Municípios integrarão as seguintes Divisões temáticas especializadas:

I - Divisão de Meio Ambiente do Trabalho, composta pelos seguintes ofícios:

- 1º Ofício Geral de Procurador Regional do Trabalho de Belo Horizonte;
- 5º Ofício Geral de Procurador Regional do Trabalho de Belo Horizonte;
- 8º Ofício Geral de Procurador Regional do Trabalho de Belo Horizonte;
- 11º Ofício Geral de Procurador Regional do Trabalho de Belo Horizonte;
- 14º Ofício Geral de Procurador Regional do Trabalho de Belo Horizonte;
- 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Uberlândia;
- 4º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Uberlândia;
- 5º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Uberlândia;
- 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Juiz de Fora;
- 4º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Juiz de Fora;
- 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Varginha;
- 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Montes Claros;
- 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Montes Claros;

- 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Coronel Fabriciano;
- 3º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Coronel Fabriciano;
- 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Pouso Alegre;
- 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Pouso Alegre;
- 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Divinópolis;
- 3º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Divinópolis.

II - Divisão de Liberdade e Organização Sindical, composta pelos seguintes ofícios:

- 4º Ofício Geral de Procurador Regional do Trabalho de Belo Horizonte;
- 7º Ofício Geral de Procurador Regional do Trabalho de Belo Horizonte;
- 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Varginha;
- 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Patos de Minas;
- 3º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Governador Valadares;
- 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Coronel Fabriciano;
- 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Teófilo Otoni;
- 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Teófilo Otoni.

III - Divisão de Igualdade de Oportunidade e Discriminação nas Relações de

Trabalho, composta pelos seguintes ofícios:

- 2º Ofício Geral de Procurador Regional do Trabalho de Belo Horizonte;
- 3º Ofício Geral de Procurador Regional do Trabalho de Belo Horizonte;
- 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Juiz de Fora;
- 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Patos de Minas;
- 1º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Governador

Valadares;

Valadares;

- 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Governador Valadares;
- 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Divinópolis;
- 4º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Divinópolis.

IV - Divisão de Exploração do Trabalho da Criança e do Adolescente, composta

pelos seguintes ofícios:

- 6º Ofício Geral de Procurador Regional do Trabalho de Belo Horizonte;
- 3º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Juiz de Fora;
- 2º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Uberlândia;
- 3º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Uberlândia;
- 3º Ofício Geral da Procuradoria do Trabalho no Município de Varginha.

Art. 3º Revogar a Portaria PGT nº 821, de 11 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 113, seção 1, de 13 de junho de 2019, página 120, e a Portaria PGT nº 1.425, de 11 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 178, seção 1, de 13 de setembro de 2019, página 38, que tratam da especialização de Ofícios da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO BASTOS BALAZEIRO

PORTARIA Nº 894, DE 26 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre as divisões temáticas especializadas dos Ofícios das Unidades da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região.

O PROCURADOR-GERAL DO TRABALHO, no uso da atribuição prevista no inciso XXI do art. 91 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto na Resolução CSMPT nº 132/2016 e na Portaria PGT nº 740/2016;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado da Coordenadoria da 1ª Grau da sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região em Reunião Ordinária realizada em 29 de agosto de 2019, no sentido de modificar a vinculação de parte dos Ofícios da Unidade às áreas temáticas e criar nova Divisão;

CONSIDERANDO o pedido de criação da Divisão de Trabalho Portuário e Aquaviário e de alteração da especialização de parte dos Ofícios da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região formulado pelo Procurador-Chefe da Unidade;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Superior do Ministério Público do Trabalho em sua 243ª Sessão Ordinária, realizada em 01 de junho de 2020;

CONSIDERANDO os demais dados e informações constantes do PGEA20.02.0200.0004164/2019-29; resolve:

Art. 1º Os Ofícios Gerais de 1º Grau da Sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 2ª Região integrarão as seguintes Divisões Temáticas Especializadas:

I - Divisão de Meio Ambiente do Trabalho, composta pelos seguintes ofícios:

- 12º Ofício Geral da Sede;
- 29º Ofício Geral da Sede;
- 31º Ofício Geral da Sede;
- 37º Ofício Geral da Sede;
- 41º Ofício Geral da Sede;
- 45º Ofício Geral da Sede;
- 49º Ofício Geral da Sede;
- 52º Ofício Geral da Sede;
- 54º Ofício Geral da Sede;
- 56º Ofício Geral da Sede;
- 60º Ofício Geral da Sede;
- 61º Ofício Geral da Sede;
- 63º Ofício Geral da Sede;
- 66º Ofício Geral da Sede;
- 28º Ofício Geral da Sede (vinculação facultativa).

II - Divisão de Trabalho Análogo ao de Escravo e Tráfico de Trabalhadores e

Trabalho Indígena, composta pelos seguintes ofícios:

- 40º Ofício Geral da Sede;
 - 43º Ofício Geral da Sede;
 - 44º Ofício Geral da Sede;
 - 32º Ofício Geral da Sede (vinculação facultativa).
- III - Divisão de Fraudes Trabalhistas, composta pelos seguintes ofícios:
- 27º Ofício Geral da Sede;
 - 36º Ofício Geral da Sede;
 - 57º Ofício Geral da Sede;
 - 64º Ofício Geral da Sede;

